



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.065, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR QUATRO CONDUTORES.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, usando da prerrogativa do art. 37-IX da Constituição Federal, a contratar 04 (quatro) condutores, em caráter temporário.

Art. 2º. A contratação prevista no artigo 1º será pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, ou até a realização de novo concurso público e respectivas nomeações.

Art. 3º. As despesas decorrentes da contratação citada no art. 1º desta Lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Código Reduzido 3371 e Fonte 0001 Recurso Livre.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 26 de novembro de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal